

## Processo Seletivo Continuado 2019.2

O Reitor da Universidade de Vassouras, entidade integrante do Programa Universidade para Todos (ProUni), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Continuado 2019.2, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras, listados abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

O presente Edital de Processo seletivo continuado é válido para preenchimento das vagas oferecidas pela Universidade de Vassouras para o segundo semestre de 2019.

### 1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo Continuado ficará sob a responsabilidade da Universidade de Vassouras e se destinará ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos:

CURSOS	TURNOS	REGULAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SESU n.º. 273/2017, D.O.U. de 04/04/2017, retificado em 04/09/2017	4 anos	50
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria Reitoria n.º 034/2019, de 03/05/2019	4 anos	60
ENFERMAGEM	Noturno	Portaria n.º 87/2019, D.O.U. de 21/02/2019	5 anos	** Sujeito a disponibilidade de vagas
ENGENHARIA CIVIL <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SESU n.º. 547/2018, D.O.U. de 15/08/2018	5 anos	40
ENGENHARIA ELÉTRICA <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria DIREG/MEC n.º. 286/2012 D.O.U., de 27/12/2012, retificado em 09/07/2015	5 anos	40
ENGENHARIA DE SOFTWARE <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria Reitoria n.º 080/2018, de 08/10/2018	4 anos	40
ENGENHARIA QUÍMICA <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SESU n.º. 245/2018, D.O.U. de 09/04/2018	5 anos	40
MEDICINA VETERINÁRIA <sup>(1)(2)</sup>	Integral	Portaria MEC/SERES n.º. 136/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4 anos e 6 meses	40
ODONTOLOGIA <sup>(1)(2)</sup>	Integral	Portaria MEC/SERES n.º. 136/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4 anos	60

<b>PEDAGOGIA</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SERES n.º. 1099/2015, D.O.U. de 30/12/2015	4 anos	40
<b>PSICOLOGIA</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SERES nº 273/2017, D.O.U. de 04/04/2017	5 anos	** Sujeito a disponibilidade de vagas

(1) Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

(2) Os cursos de turno integral poderão oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

#### **Observações:**

1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.

3) Parte da carga horária dos Cursos poderá ser ministrada na modalidade à distância (semipresencial).

**4) A Universidade de Vassouras trabalha com o sistema de crédito para TODOS os cursos ofertados neste Edital.**

## **2. FORMAS DE INGRESSO**

O acesso aos cursos de Graduação da Universidade de Vassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

2.1 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **2016, 2017 e 2018**.

2.2 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por meio de **Prova Objetiva (Vestibular)**, de múltipla escolha, **AGENDADA**, conforme calendário disponibilizado pelo site.

2.3 Aproveitamento dos **Processos Seletivos realizados na Universidade de Vassouras (anteriormente denominada como Universidade Severino Sombra)**, para os semestres letivos de **2017.1 a 2019.1**.

## **3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM**

3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá manifestar interesse através do e-mail: [processoseletivo@universidadevassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@universidadevassouras.edu.br), encaminhando a cópia do Boletim de Desempenho com o registro de notas, devidamente digitalizado, para o **Setor de Processo Seletivo de Graduação**, localizado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27700-000, **até o dia 15/07/2019**.



3.2 O Boletim de Desempenho com o registro de notas **também** poderá ser entregue diretamente no setor de **Processo Seletivo de Graduação**, da Universidade de Vassouras no endereço e período mencionados no subitem 3.1;

3.3 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato. O não envio do boletim com registro de notas invalidará sua inscrição.

3.4 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato com mais idade.

3.5 A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo aproveitamento do boletim do ENEM será divulgada no Campus da Universidade de Vassouras, na cidade de Vassouras e no site da Universidade.

3.6 É facultado ao candidato inscrito pelo ENEM, e não habilitado à matrícula, prestar a prova objetiva (AGENDADA), submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA**

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período disponibilizado no site, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <http://www.universidadedevassouras.edu.br>
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas, o requerimento de inscrição;

4.2 Os candidatos sem acesso à internet poderão utilizar os computadores disponíveis na Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Dr. Mário Sombra de Albuquerque, localizada na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Centro, Vassouras, RJ, durante o período de inscrição disponibilizado no site, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

4.3 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico <http://www.universidadedevassouras.edu.br>

4.4 A Universidade de Vassouras não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá enviar e-mail para [processoseletivo@universidadedevassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@universidadedevassouras.edu.br) e solicitar o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no período, horário e local indicados no calendário.

4.6 O não atendimento ao previsto no item 4.5 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.7 A inscrição no Processo Seletivo Continuado 2019.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## **5. DA PROVA**

5.1 A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em data e horário **AGENDADA PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**, no Município de Vassouras/RJ (Av. Exp<sup>o</sup>. Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Centro).

5.2 A prova será constituída por questões de múltipla escolha. A prova de múltipla escolha valerá 100 (cem) pontos e será distribuída conforme as áreas descritas no item 5.4.

5.3 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver grau zero na prova de múltipla escolha.

5.4 As questões da prova objetiva versarão sobre conhecimentos gerais/atualidades e conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: a) Linguagens; b) Matemática; c) Ciências da Natureza;

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado com, no mínimo, quinze minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido do documento oficial de identidade com foto com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.

5.6 É expressamente proibido o ingresso, no recinto da prova, portando pagers ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, mesmo que desligados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Continuado (2019.2) será feita em até **1 (um) dia útil, a contar da data de realização da prova, no Setor de Processo Seletivo Discente de Graduação (Bloco 3), do Campus de Vassouras.**

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato classificado, segundo o número de vagas fixadas para seu curso, deverá efetuar sua matrícula **em até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, na Secretaria Acadêmica de Graduação, bloco 3 do Campus de Vassouras, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

7.2 A Instituição, desde já, não se responsabiliza pelo preenchimento do quantitativo de vagas, em caso de candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula em tempo hábil, podendo ser considerado desistente.

7.3 Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no subitem 7.6.



7.4 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio candidato classificado, mesmo no caso de menores assistidos. Em caso excepcional, admitir-se-á Procuração por instrumento particular, com firma do outorgante reconhecida por semelhança.

7.5 O candidato apto que não puder efetivar sua matrícula por conta do preenchimento do número de vagas para o curso, fará parte de uma lista de espera que obedece a uma escala de classificação, podendo ser convidado a realizar sua matrícula a qualquer momento, respeitando-se, desde já, a data final de **22/08/2019**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do transcurso do período letivo de 2019.2, em razão de desistência ou desclassificação de outro candidato.

7.6 O candidato, para efetuar a matrícula, deverá apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** abaixo especificados:

a) **Requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica de Graduação, com firma reconhecida em cartório, POR AUTENTICIDADE, do aluno e de seu responsável financeiro;**

b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes de 1985 a 2015, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

c) Histórico Escolar do ensino médio;

d) Documento oficial de identidade, atualizado e idêntico ao da inscrição;

e) Título de Eleitor;

f) Certificado de Reservista;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Documento oficial de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

7.7 No ato da matrícula o candidato terá que apresentar documentos comprobatórios de conclusão de ensino médio, caso contrário não poderá efetuar matrícula, sendo assim desclassificado do processo seletivo continuado para o segundo semestre de 2018;

7.8 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

7.9 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira prestação mensal do curso para o qual foi classificado. Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, os mesmos nunca incidirão na primeira prestação da semestralidade;

7.10 O procedimento de matrícula obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Universidade de Vassouras, devendo o requerimento ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro. Se o candidato for menor, o responsável financeiro legal deverá assinar o documento;



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Será excluído do Processo Seletivo ou terá anulada sua prova, a critério da Gerência de Gestão de Clientes Acadêmicas, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, com quaisquer outras pessoas;
- b) durante a realização da prova, portar celular, pagers ou similares, mesmo que desligados. Os candidatos deverão deixar fora do recinto de prova qualquer tipo de equipamento eletrônico que permita comunicação externa.
- c) após a realização da prova, tiver detectada, por meio visual, grafológico ou eletrônico, a utilização de meios ilícitos na realização das provas;
- d) durante a realização das provas utilizar qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;

8.2 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo Continuado, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

8.3 O processo seletivo 2019.2 constante neste Edital não caberá recursos.

8.4 O período letivo de 2019.2, tem previsão de início no dia 22 de julho de 2019.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Superintendência de Finanças, Orçamento e Controle e Comissão do Processo Seletivo.

**Vassouras/RJ, 06 de maio de 2019.**

**Prof. Dr. Marco Antônio Soares de Souza**

**Reitor**